

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 17/98

EMENTE: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeite de Municípie de Surubin:

Faço saber que a Câmara Municipal de Surubim 'aproveu e Eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de EUCLIDES FERREIRA!

DA SILVA, uma das artérias desta cidade, a critério de chefe de Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrá-

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito do Município do Surubin, em 04 de junho de 1998.

José Arruda

- Prefeito-